



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**OFÍCIO GAB N.º. 103/2022**

**Sério, 14 de setembro de 2022.**

Ao Senhor,  
Guilherme Samuel Hickmann  
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

**Assunto: Supressão de dispositivo do Projeto de Lei n. 058/2022**

Senhor Presidente,

Através da presente comunicação, o Poder Executivo solicita a supressão (exclusão) do Art. 27 do Projeto de Lei n.058/2022, em tramitação no Poder Legislativo.

O Art. 27 trata da instituição de gratificação aos servidores do quadro de cargos efetivos, em caso de progressão de sua qualificação educacional mediante aumento do nível de escolaridade. Após uma série de debates, tanto com os nobres Edis, quanto com o funcionalismo, decidiu-se suprimir este dispositivo do Projeto e, após a realização de estudo aprofundado, detalhar a matéria mediante a edição de Projeto de Lei específico, o qual será encaminhado à Câmara dentro em breve.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS